

LEI MUNICIPAL N° 1654/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Campanha de Arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar na melhoria da arrecadação".

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha de Arrecadação, como meio de auxiliar na melhoria da arrecadação, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes, que comprovarem pontualidade no pagamento de tributos.

Artigo 2º - Participação do sorteio, os proprietários, os possuidores de imóvel, a qualquer título, e os locatários, que comprovarem a quitação, até o último dia útil anterior à data do sorteio, das parcelas vencidas do IPTU do exercício de 2010 com a parcela à vista, ou em parcelas mensais.

§ 1º - A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda, ou título hábil.

§ 2º - Tratando-se de locatário, para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê de IPTU/2010 comprovando o pagamento das parcelas vencidas, na forma estabelecida no caput, juntamente com o contrato de locação, ou outra prova convincente de que o imposto foi pago às suas expensas.

§ 3º - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse constante do cadastro da Prefeitura representará os demais, para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Artigo 3º - Os sorteios obedecerão aos resultados da extração da Loteria Federal.

Parágrafo Único - Os prêmios que por ventura não distribuídos, deverão ser revertidos para Municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 19 de maio de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretária Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra.